



TA - 048/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.558/0001-38, com sede na Av. Transbrasiliana, nº 1245, Qd. 201, Lt. 28, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.820-065, neste ato, representada pelo administrador não sócio, **José de Souza Moura Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.539.373 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 012.679.541-08, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 053/2021, do Processo nº 202100058001658, conforme a 14ª Alteração Contratual da empresa (000029535396), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GE-JUR - OVG



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 053/2021, diante da 14ª Alteração Contratual da CONTRATADA (000029535396), a qual alterou a razão social da empresa de REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, bem como, a retirada do sócio José de Souza Moura Júnior, o qual continuará exercendo a administração da empresa na condição de administrador não sócio, conforme Cláusula Quarta da referida alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante das alterações supramencionadas, fica alterado o preâmbulo do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 - SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Thomas Marcelo e Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 - SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.558/0001-38, com sede na Av. Embaixador, SN, Qd. 218, Lt. 001E, Setor Jardim Buriti Sereno*



Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.944-530, neste ato, representada pelo administrador não sócio, José de Souza Moura Júnior, (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de maio de 2022.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Administrativo-Financeiro - OVG


José de Souza Moura Júnior
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____